

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GABINETE**

EDITAL N.º 4/2019

**PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE TREINAMENTO EM EPIDEMIOLOGIA
APLICADA AOS SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - EpiSUS/SVS/MS**

O Secretário de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, considerando a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Capítulo XIII do Título II, que institui o Programa Treinamento em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do SUS (EpiSUS) da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) do Ministério da Saúde (MS) torna público para conhecimento dos interessados que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de candidatos à 16ª Turma do EpiSUS.

1. DA JUSTIFICATIVA

- 1.1. As emergências em saúde pública contribuem de forma expressiva com a morbimortalidade no mundo contemporâneo, exigindo, dos governos o aprimoramento da capacidade de preparação e resposta, como por exemplo, a pandemia de influenza, surtos de febre amarela, sarampo, vírus Zika e suas consequências neurológicas e motoras, entre outras.
- 1.2. A preparação e resposta às emergências em saúde pública, exige de profissionais da saúde, competências e habilidades técnico-científicas específicas, na área da vigilância em saúde com aplicação das ferramentas da epidemiologia de campo.
- 1.3. Para atender a esta demanda, o Ministério da Saúde capacita profissionais da saúde de nível superior por meio do EpiSUS. Este Programa é baseado em um modelo internacional de treinamento em epidemiologia de campo, com parâmetros, carga horária e currículo padronizados, estabelecidos pela Rede Internacional de Programas de Treinamento em Epidemiologia e Intervenções em Saúde Pública (TEPHINET, sigla em inglês).
- 1.4. Com isso, espera-se fortalecer as capacidades nacional, estaduais e municipais com profissionais de saúde altamente qualificados no preparo e resposta às emergências em saúde pública e vigilância em saúde, revertendo em benefícios para a população, por meio das medidas de prevenção e controle implementadas, as mais oportunas e eficientes possíveis.
- 1.5. Espera-se que os profissionais de saúde, ao final do treinamento, façam parte da rede nacional de epidemiologistas de campo, que poderão apoiar na resposta às emergências em saúde pública de interesse nacional ou internacional.
- 1.6. A capacitação permanente para a vigilância e resposta às emergências em saúde pública está estabelecida nas seguintes normativas do Sistema Único de Saúde (Lei 8.080/1990), da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde (Portaria MS/SVS Nº 30/2005; Portaria MS/SVS Nº 1.865/2006; Decreto 7.616/2011; Decreto 8.901/2016; Portaria de Consolidação Nº 4 MS/GM/2017); e da Organização Mundial de Saúde (Regulamento Sanitário Internacional (2005)).

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O Processo Seletivo será regido pelas disposições regulamentares contidas no presente Edital, aprovado e executado pela SVS/MS, por meio da unidade técnica do EpiSUS.

- 2.2. A SVS/MS manterá em caráter permanente um Grupo de Seleção para acompanhar e executar todas as etapas de realização do presente Processo Seletivo.
- 2.3. O candidato inscrito no processo seletivo do EpiSUS/SVS/MS – 16ª Turma concorrerá a uma vaga na condição de Profissional em Treinamento e deverá seguir as orientações da Unidade Técnica do Programa.

3. DO EpiSUS

- 3.1. O EpiSUS é um Programa de Treinamento em Epidemiologia Aplicada, realizado no âmbito dos Serviços do Sistema Único de Saúde e sediado na Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde. O EpiSUS foi implantado em 31 de julho do ano 2000 e se constitui em uma das principais capacidades para o provimento de respostas rápidas às emergências de saúde pública em qualquer lugar do país, sendo que os profissionais em capacitação podem ser deslocados rapidamente, a qualquer dia da semana ou hora do dia, para compor força de resposta em situações de surtos, epidemias, desastres, catástrofes e outras ameaças à saúde pública nacional ou internacional, em especial em áreas de fronteiras.
- 3.2. O EpiSUS é membro da rede internacional de programas de epidemiologia de campo (TEPHINET) e foi acreditado no ano de 2017, por cumprir os indicadores padrões exigidos de qualidade e reconhecimento no suporte às prioridades em saúde pública dos países.
- 3.3. O treinamento é composto majoritariamente por atividades práticas, desenvolvidas no âmbito da SVS/MS e de outros órgãos do SUS municipais e estaduais, e tem como objetivo geral capacitar profissionais de nível superior em epidemiologia de campo e vigilância em saúde para: (a) desenvolver capacidade técnica-científica para colaborar na resolução de problemas de saúde pública; (b) colaborar na resposta às emergências em saúde pública, principalmente em investigações de surtos; (c) contribuir para difundir o conhecimento técnico-científico por meio da comunicação científica escrita e oral, divulgando resultados de investigações de surtos e de outros estudos desenvolvidos durante o treinamento; (d) colaborar no planejamento e conduzir investigações epidemiológicas de surtos/epidemias e outros eventos de saúde pública incluindo a coleta, análise, descrição e interpretação de dados para orientar a tomada de decisão, de forma rápida, e direcionar as ações de prevenção e controle de eventos de importância em saúde pública; (e) colaborar e conduzir avaliações de sistemas de vigilância em saúde ou programas específicos de saúde pública e análise de dados gerados pelos sistemas de informação; (f) conduzir pesquisas direcionadas às necessidades das áreas de vigilância em saúde, desenvolvendo estudos de caráter técnico-científico; e, (g) colaborar no planejamento e execução de estudos epidemiológicos, incluindo a coleta, análise, descrição e interpretação de dados para orientar a tomada de decisão, de forma rápida, e direcionar as ações de prevenção e controle de eventos de importância em saúde pública.
- 3.4. A duração do treinamento é de 02 (dois) anos presenciais, com exigência de dedicação exclusiva por parte do profissional.
- 3.5. O treinamento é desenvolvido, conduzido e coordenado pela SVS/MS, sendo realizado em colaboração com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).
- 3.6. O Programa é sediado em Brasília/DF, dessa forma, os candidatos selecionados para o EpiSUS deverão residir no Distrito Federal, durante o período do treinamento, ficando disponíveis para as atividades em qualquer lugar do Brasil ou exterior, quando necessário.

4. PÚBLICO-ALVO

- 4.1. Poderão se candidatar ao processo seletivo para o treinamento no EpiSUS, profissionais de nível superior de qualquer área do conhecimento que atendam aos pré-requisitos e às condições exigidas nos itens 5 e 6 deste Edital.

5. DOS PRÉ-REQUISITOS

- 5.1. Considerando que as emergências em saúde pública requerem conhecimentos específicos relacionados a disciplinas como: microbiologia, farmacologia, patologia, processo saúde doença, bioestatística, saúde coletiva, epidemiologia, vigilância em saúde, entre outras afins. Assim, poderão se candidatar ao EpiSUS:

5.1.1. Profissionais com curso de graduação nas seguintes áreas da saúde: biologia, biomedicina, educação física, enfermagem, farmácia, fisioterapia, fonoaudiologia, medicina, medicina veterinária, nutrição, odontologia, psicologia, saúde coletiva/saúde pública, gestão em saúde pública/coletiva, e terapia ocupacional, devendo ter:

5.1.1.1. pelo menos um curso de pós-graduação concluído (especialização ou aperfeiçoamento com carga horária igual ou superior a 360hs, residência médica, residência multidisciplinar, mestrado ou doutorado) em uma das seguintes áreas: (a) epidemiologia, (b) doenças infecciosas e parasitárias ou medicina tropical, (c) infecção hospitalar, (d) infectologia, (e) medicina preventiva e social, (f) medicina comunitária, (g) medicina sanitária, (h) saúde coletiva/saúde pública, (i) saúde da família, (j) saúde do trabalhador, (k) vigilância em saúde, (l) vigilância em saúde ambiental, (m) vigilância epidemiológica, (n) vigilância hospitalar, (o) vigilância sanitária; e

5.1.1.2. pelo menos UM (01) ANO de experiência profissional, no desenvolvimento de atividades de nível superior em uma das áreas acima relacionadas (as mesmas especificadas para os cursos de pós-graduação); e

5.1.1.3. estar registrado no conselho de classe profissional correspondente, salvo a categoria profissional que ainda não possua o referido conselho.

5.1.2. Profissionais com formação de nível superior em outras áreas do conhecimento (exceto as especificadas no item 5.1.1) deverão:

5.1.2.1. ter doutorado concluído em uma das seguintes áreas: (a) epidemiologia, (b) doenças infecciosas e parasitárias ou medicina tropical, (c) infecção hospitalar, (d) infectologia, (e) medicina preventiva e social, (f) medicina comunitária, (g) medicina sanitária, (h) saúde coletiva/saúde pública, (i) saúde da família, (j) saúde do trabalhador, (k) vigilância em saúde, (l) vigilância em saúde ambiental, (m) vigilância epidemiológica, (n) vigilância hospitalar, (o) vigilância sanitária; e

5.1.2.2. ter pelo menos UM (01) ANO de experiência profissional, no desenvolvimento de atividades de nível superior, em pelo menos uma das áreas relacionadas no item 5.1.2.1(as mesmas especificadas para o doutorado); e

5.1.2.3. estar registrado no conselho da categoria profissional correspondente, salvo a categoria profissional que ainda não possua o referido conselho de classe.

- 5.2. O candidato servidor público municipal e/ou estadual e/ou federal, ao se inscrever, deverá solicitar e apresentar declaração(ões) de anuência (modelo no Anexo II – Carta de liberação e anuência) da(s) sua(s) chefia(s) imediata(s) para participar do Processo Seletivo, sob pena de desclassificação.

- 5.3. As inscrições deverão ser realizadas EXCLUSIVAMENTE via INTERNET – Inscrição Eletrônica - no endereço: http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=47613
- 5.4. O candidato deverá preencher as informações referentes aos Dados Pessoais e Curriculares, conforme listado no Quadro 1, do Anexo I deste Edital.
- 5.5. Os comprovantes da documentação, conforme listado no Quadro 1, do Anexo I deste Edital, e informados na Inscrição Eletrônica (Dados Pessoais e Curriculares), deverão ser enviados, via Correios, entre os dias **28 de maio a 27 de junho de 2019**, ao destinatário e endereço abaixo:

**Aos cuidados do
Programa de Treinamento em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do SUS (EpiSUS)
Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental, do Trabalhador e Emergências em Saúde Pública
Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde
SRTVN 701, Via W 5 Norte – Ed. PO700 – 6º andar. CEP: 70719-040- Brasília/DF- Brasil**

- 5.6. Todos documentos encaminhados pelo Correio serão conferidos e pontuados pela banca examinadora, conforme os critérios descritos no Anexo V deste Edital.

6. DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA A PARTICIPAÇÃO NO TREINAMENTO

- 6.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação dos Pré-Requisitos e Condições Exigidas e descritas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Caso o candidato venha a ser aprovado no Processo Seletivo no ato da admissão e durante o treinamento, deverá satisfazer às condições, entre as quais:
- 6.1.1. Residir no Distrito Federal, durante os dois anos do treinamento, salvo em situação em que a área treinadora defina ao contrário.
- 6.1.2. Prestar dedicação exclusiva durante os dois anos do treinamento no EpiSUS, ficando à disposição para atender às atividades, a qualquer momento (qualquer hora ou dia da semana), quando solicitado pela área treinadora, sob pena de desclassificação ou de desligamento do treinamento.
- 6.1.3. Ter disponibilidade para viajar, com possibilidade de permanecer por longos períodos em atividade de campo e fora do seu domicílio no Distrito Federal.
- 6.1.4. Ter disponibilidade para iniciar o treinamento em **04 de novembro de 2019** (ou em outra data prevista pela Unidade Técnica do Programa, caso haja mudança).
- 6.1.5. Não estar participando de curso acadêmico desde a data de início até o final do treinamento. Durante o treinamento, o selecionado somente poderá participar de cursos de interesse e se autorizado pela Unidade Técnica do EpiSUS. O desrespeito a esta condição implicará no desligamento imediato do selecionado.
- 6.1.6. Não ter contrato de bolsa de estudos ou qualquer outra bolsa ou contrato com instituições federais, estaduais ou municipais no ato da assinatura do contrato da Bolsa CNPq; e que se este for o caso, terá que solicitar o desligamento/rescisão do contrato da bolsa de estudos, a fim de receber a Bolsa do CNPq.
- 6.1.7. Apresentar, caso seja aprovado no processo seletivo, toda a documentação requerida, dentro do prazo estipulado, para que a vaga seja homologada, conforme descrito no item 13 deste Edital.

- 6.1.8. Candidatos que têm vínculo efetivo com o serviço público (servidor concursado) municipal e/ou estadual e/ou federal, de qualquer órgão do governo, deverão apresentar, caso seja aprovado no processo seletivo, documento oficial de liberação do órgão de origem, pelo período de 02 (dois) anos, para participar do treinamento, ficando à disposição para atender às atividades, a qualquer momento (qualquer hora ou dia da semana), quando solicitado pela área treinadora, sob pena de desclassificação ou de desligamento do treinamento.
- 6.1.9. Candidatos com vínculo efetivo com o serviço público federal, de qualquer órgão, se aprovados no processo seletivo, deverão apresentar documento(s) oficial(is) de liberação do(s) órgão(s) aos quais são vinculados e deverão manter seus proventos do(s) órgão(s) de origem, sendo legalmente vedado o recebimento de bolsa.
- 6.1.10. Candidatos aprovados no processo seletivo e que tiverem suas vagas homologadas, serão alocados em áreas técnicas definidas pela SVS/MS.
- 6.1.11. O candidato que a qualquer momento desistir de participar do processo seletivo do EpiSUS/SVS/MS – 16ª Turma, deverá comunicar formalmente, por meio do e-mail: selecao.episus@saude.gov.br.

7. DAS VAGAS

- 7.1. Serão oferecidas até 12 (doze) vagas para o treinamento.
- 7.2. O número mínimo de candidatos para a realização do treinamento será de 6 (seis). Caso durante o processo seletivo, o número mínimo não seja atingido, o presente processo seletivo poderá ser anulado.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1. PRIMEIRA ETAPA: INSCRIÇÃO ELETRÔNICA E ENVIO DOS COMPROVANTES PELOS CORREIOS, PARA FINS DE CONFERÊNCIA, ANÁLISE E PONTUAÇÃO (Quadro 1 do Anexo I deste Edital)
- 8.1.1. O local das inscrições está descrito no item 5.3 deste Edital.
- 8.1.2. Período da inscrição eletrônica: **28 de maio a 27 de junho de 2019.**
- 8.1.3. Após realizar a sua inscrição eletrônica, o candidato deverá enviar, exclusivamente via Correios, para o endereço informado no item 5.5 deste Edital, as cópias impressas dos seguintes documentos: (i) inscrição eletrônica completa, (ii) documentos de identificação pessoal e (iii) comprovantes curriculares, conforme especificado no Quadro 1.
- 8.1.4. Período de envio dos comprovantes pelos Correios: **29 de maio a 28 de junho de 2019.**
- 8.1.5. Documentos postados nos Correios **após o dia 28 de junho de 2019** não serão analisados e o candidato será eliminado do processo seletivo.
- 8.1.6. Não serão aceitos documentos entregues pessoalmente.

- 8.1.7. O candidato, no ato da inscrição eletrônica, deverá informar até dois endereços de e-mail que serão considerados como o canal de comunicação oficial entre o candidato e o Grupo de Seleção, sendo de sua total responsabilidade o preenchimento correto do seu e-mail.
- 8.1.8. Documentos inválidos (incompletos, incorretos, ilegíveis, rasurados, não identificáveis e/ou danificados), fora da data de validade, fora dos períodos ou datas especificadas, com carga horária diferente das especificadas neste Edital, ou em áreas diferentes das especificadas no item 5 deste Edital, serão desconsiderados e pontuados com ZERO.
- 8.1.9. É de exclusiva responsabilidade do candidato, as informações fornecidas no ato da inscrição. Aquele que prestar informações inverídicas, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, será eliminado do processo seletivo ou do treinamento, caso seja selecionado.
- 8.1.10. O período de conferência e análise dos documentos será de **29 de maio a 12 de julho de 2019**.
- 8.1.11. A pontuação será realizada conforme descrito no Anexo V.
- 8.1.12. Caso o candidato envie mais de uma vez, a documentação requerida, via Correios, somente a última será considerada para fins de conferência, análise e pontuação. Portanto em caso de retificações, o candidato deverá reenviar toda documentação listada no Quadro 1.
- 8.1.13. O resultado desta etapa será divulgado a partir do dia **15 de julho de 2019**, conforme especificado no item 12 deste Edital.

8.2. SEGUNDA ETAPA – PROVA ORAL (ENTREVISTA) PRESENCIAL

- 8.2.1. Período: **29 de julho a 02 de agosto de 2019**
- 8.2.2. Local: Brasília/DF, em endereço a ser divulgado oportunamente.
- 8.2.3. A data, o dia e horário específicos da prova oral (entrevista) serão informados ao candidato oportunamente. As provas (entrevistas) serão realizadas em dias específicos e pré-agendados, de forma que os candidatos terão que permanecer em Brasília somente o período necessário para realizar prova oral de acordo o dia agendado para seu comparecimento.
- 8.2.4. A prova oral (entrevista) será feita mediante a arguição do candidato sobre: (a) motivação para o treinamento; (b) conhecimentos gerais sobre o treinamento; (c) habilidades para a resolução de questões, por meio da apresentação de situações-problema inerentes à área de abrangência do treinamento, conforme especificado no Anexo V.
- 8.2.5. O custeio com deslocamentos, hospedagem e alimentação dessa etapa será de responsabilidade do próprio candidato.
- 8.2.6. Caso o candidato não compareça no horário agendado, com uma tolerância de no máximo 5 minutos, será automaticamente desclassificado.
- 8.2.7. O resultado desta etapa será divulgado a partir de **05 de agosto de 2019**

8.3. TERCEIRA ETAPA – PARTICIPAÇÃO EM CURSO INTENSIVO EM EPIDEMIOLOGIA APLICADA

- 8.3.1. Período: **16 a 20 de setembro de 2019**
- 8.3.2. Local: Brasília – DF em endereço a ser divulgado oportunamente.
- 8.3.3. Informações gerais: o Curso Intensivo será realizado durante cinco (05) dias contínuos, em horário integral, com início às 08h30 da manhã.
- 8.3.4. O curso incluirá aulas na área da epidemiologia com enfoque em sua aplicação em investigação de surtos ou epidemias e vigilância em saúde.
- 8.3.5. Haverá um pré-teste para a avaliação dos conhecimentos específicos na área da saúde pública, com questões sobre: (a) Sistema Único de Saúde, epidemiologia descritiva, indicadores epidemiológicos, vigilância em saúde e investigação de surtos ou epidemias; (b) compreensão de texto científico em português; (c) compreensão de texto científico em inglês; (d) habilidades em informática.
- 8.3.6. Serão avaliadas, também, a participação e a desenvoltura do candidato na realização de atividades em grupos, referentes às tarefas no contexto da área do treinamento, compreendendo o planejamento e/ou coleta e/ou execução da tarefa, e/ou análise de dados e/ou preparação de apresentação de resultados. A avaliação dos candidatos será baseada nos seguintes critérios: (i) Clareza e Coerência (facilidade ou disposição de comunicar-se de forma clara, fundamentada e com nexos); (ii) Comportamento Ético (apresentar-se com discrição e ter uma conduta honesta, disciplinada e íntegra, consoante os valores éticos e morais); (iii) Flexibilidade (capacidade de reformular, com prontidão, planejamentos e comportamentos diante de novas exigências, aceitando as ideias e opiniões de outras pessoas, após uma análise crítica); (iv) Participação (demonstração de interesse na atividade, mantendo-se focado e participando da resolução da situação-problema ou estudo de caso, com aptidão para trabalhar coletivamente, de forma integrada, com cooperação espontânea e união); (v) Raciocínio Epidemiológico (capacidade de organizar e aplicar as ações necessárias, no que se refere ao método epidemiológico, para analisar e atuar no problema de saúde de que se trata o estudo de caso ou a situação-problema).
- 8.3.7. Será avaliada a frequência e pontualidade às aulas e atividades práticas, exigindo-se 100% de presença e pontualidade, mediante assinatura diária e por turnos (manhã e tarde) de lista de presença, onde serão registrados os horários de chegada e de saída, durante o Curso Presencial. Em caso de atraso superior à 5 (cinco) minutos, o candidato será pontuado com zero (Anexo V).
- 8.3.8. O resultado desta etapa será divulgado a partir de **23 de setembro de 2019**

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 9.1. Os critérios de avaliação e pontuação para as etapas de seleção estão discriminados no Anexo V deste edital. As etapas do processo seletivo serão classificatórias e eliminatórias.
- 9.2. A pontuação máxima para cada etapa será de 100,0 (cem) pontos, não havendo somatória das pontuações obtidas em cada uma destas etapas.
- 9.3. Em todas as etapas serão classificados os candidatos com pontuação igual ou superior a 65,0 (sessenta e cinco) pontos e os candidatos com as maiores pontuações, serão pré-selecionados para as fases seguintes conforme número de vagas definido para cada uma das etapas, como se segue:
- 9.3.1. Na primeira etapa serão pré-selecionados 100 (cem) candidatos com as maiores pontuações. Este número poderá ser maior se, após aplicados os critérios de

desempate, ainda permanecer candidatos com a mesma pontuação.

9.3.2. Na segunda etapa serão pré-selecionados 50 (cinquenta) candidatos com as maiores pontuações. Este número poderá ser maior se, após aplicados os critérios de desempate, ainda permanecer candidatos com a mesma pontuação.

9.3.3. Na terceira etapa serão pré-selecionados 12 (doze) candidatos com as maiores pontuações. Os demais candidatos com pontuação igual ou superior a 65,0 (sessenta e cinco) pontos comporão uma Lista de Espera. A Lista de Espera terá validade até 10 (dez) dias úteis, antes da data do início do treinamento.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Para o desempate serão utilizados sucessivamente os seguintes critérios:

10.1.1. Primeira etapa: (1º) ser servidor público federal, estadual ou municipal do quadro efetivo das secretarias de saúde, (2º) ter maior pontuação na avaliação da experiência profissional, (3º) ter maior pontuação na avaliação da formação acadêmica, (4º) ter realizado e concluído o EpiSUS nível fundamental, nesta mesma ordem.

10.1.2. Segunda etapa: (1º) ser servidor público federal, estadual ou municipal do quadro efetivo das secretarias de saúde, (2º) ter maior pontuação na avaliação da experiência profissional, (3º) ter maior pontuação na avaliação da formação acadêmica, (4º) ter realizado e concluído o EpiSUS nível fundamental, nesta mesma ordem.

10.1.3. Terceira etapa: (1º) ter recebido a maior pontuação nas atividades práticas, (2º) ter maior pontuação geral nos pré-teste de conhecimentos específicos de epidemiologia descritiva, (3º) ter maior pontuação no teste de interpretação de texto em português, (4º) ter maior pontuação no teste de informática, (5º) ter maior pontuação no teste de interpretação de texto em inglês, (6º) ser servidor público federal, estadual ou municipal do quadro efetivo das secretarias de saúde, (12º) ter maior tempo de experiência, conforme critérios definidos nos itens 5.1.1.1 e 5.1.2.1 deste Edital, nesta mesma ordem.

11. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO

11.1. Será eliminado/desclassificado, o candidato que:

11.1.1. Não atender aos pré-requisitos e/ou condições exigidas nos itens 5 e 6 deste Edital.

11.1.2. Não encaminhar a documentação requerida, via Correios, para fins de conferência, análise e pontuação; ou encaminhar fora do prazo.

11.1.3. Não atingir a pontuação mínima para classificação, ou seja, pontuação igual ou superior a 65,0 (sessenta e cinco) pontos.

11.1.4. Não confirmar sua participação na segunda e/ou terceira etapa do processo seletivo ou confirmar fora dos prazos previstos neste Edital.

11.1.5. Não comparecer na segunda e/ou terceira etapa do processo seletivo, se pré-selecionado para essas fases.

11.1.6. Não cumprir com as exigências para a homologação da vaga.

11.1.7.Registrar desistência em qualquer uma das etapas do processo seletivo.

11.1.8.Se recusar a atender ou a desenvolver as atividades requeridas durante qualquer uma das etapas do processo seletivo.

11.1.9.Não comparecer na data prevista para início do treinamento.

12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1. O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento dos resultados e, também, das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do processo seletivo informado por este Edital.

12.2. Os resultados serão divulgados por meio da página da SVS/MS do site do Ministério da Saúde no seguinte endereço: www.saude.gov.br/svs

12.3. Os candidatos pré-selecionados para participar da segunda e/ou da terceira etapa do processo seletivo deverão confirmar, em até dois dias úteis a partir da data da divulgação do resultado, a sua participação na etapa seguinte ou no treinamento, pelo e-mail: seleção.episus@saude.gov.br sob pena de desclassificação.

12.4. As datas previstas e formas da divulgação dos resultados serão como se segue:

12.4.1.Primeira Etapa: resultado a partir de 15 de julho de 2019

Nesta etapa serão pré-selecionados os primeiros 100 (cem) candidatos que obtiverem as maiores pontuações. Havendo desistências ou não confirmação por parte de candidatos pré-selecionados, outros candidatos da relação de classificados poderão ser chamados e terão 24 (vinte e quatro) horas para confirmar sua participação na etapa seguinte. O resultado será divulgado da seguinte forma:

- i. Relação nominal dos 100 (cem) candidatos pré-selecionados, por ordem decrescente de pontuação.
- ii. Relação nominal, por ordem decrescente de pontuação, dos demais candidatos.

12.4.2.Segunda Etapa: resultado a partir de 05 de agosto de 2019

Nesta etapa serão pré-selecionados os primeiros 50 (cinquenta) candidatos que obtiverem as maiores pontuações. Havendo desistências ou não confirmação por parte de candidatos pré-selecionados, outros candidatos da relação de classificados poderão ser chamados e terão 24 (vinte e quatro) horas para confirmar sua participação na etapa seguinte.

O resultado será divulgado da seguinte forma:

- i. Relação nominal dos 50 (cinquenta) candidatos pré-selecionados, por ordem decrescente de pontuação.
- ii. Relação nominal, por ordem decrescente de pontuação, dos demais candidatos.

12.4.3.Terceira Etapa: resultado a partir de 23 de setembro de 2019

Nesta etapa serão selecionados os primeiros 12 (doze) candidatos que obtiverem as maiores pontuações, os quais poderão ser chamados para a homologação das vagas mediante apresentação da documentação requerida no Quadro 2 do Anexo I deste Edital. Havendo desistência ou desclassificação de candidatos

selecionados, outros candidatos da relação de classificados poderão ser chamados, conforme descrito no item 9.3. O resultado será divulgado da seguinte forma:

- i. Relação nominal dos doze candidatos selecionados para a 16ª turma do EpiSUS, por ordem de pontuação.
- ii. Relação nominal, por ordem decrescente de pontuação, dos demais candidatos.

13. DA HOMOLOGAÇÃO DAS VAGAS, DO CONTRATO NA MODALIDADE DE BOLSA CNPq E INFORMAÇÕES GERAIS

13.1. O candidato selecionado para uma vaga no EpiSUS/SVS/MS – 16ª Turma, deverá encaminhar, entre os dias **26 de setembro a 18 de outubro de 2019**, as cópias dos documentos relacionados no Quadro 2 do Anexo I deste Edital, e conforme orientação do item 13.2, abaixo.

13.2. Os documentos do Quadro 2 deverão ser enviados para o e-mail: seleção.episus@saude.gov.br, sob pena de desclassificação. As cópias impressas dos documentos deverão, obrigatoriamente, ser entregues à Unidade do EpiSUS, no ato da admissão, no 1º dia do treinamento (Curso Introdutório).

13.3. No ato da admissão, os candidatados selecionados deverão apresentar os documentos originais para autenticação das cópias requeridas, pelo agente administrativo do Grupo de Seleção, conforme consta na Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, em seu artigo 3º, inciso II.

13.3.1. Caso haja divergência entre as cópias simples e os documentos originais apresentados, os candidatos poderão ser desclassificados.

13.4. A divulgação do resultado da homologação das vagas será a partir de **25 de outubro de 2019**, no endereço: www.saude.gov.br/svs

14. DA ADMISSÃO E DO INÍCIO DAS ATIVIDADES DO TREINAMENTO

14.1. **A data de início das atividades será em 04 de novembro de 2019 (ou em outra data definida pela área treinadora).**

14.2. Os candidatos aprovados no processo seletivo que tiverem sua vaga homologada deverão cumprir com o descrito no item 13.1 a 13.3 deste Edital.

14.3. Os selecionados deverão seguir as orientações da área treinadora em relação às providências necessárias para o início do treinamento e em relação à assinatura do contrato de Bolsa CNPq (para os elegíveis) devendo responder às solicitações dentro de 2 (dois) dias úteis.

15. DOS BENEFÍCIOS

15.1. Os selecionados com vaga homologada para participar do treinamento e que não possuem vínculo empregatício ou que são servidores públicos das esferas municipal ou estadual, desde que liberados para o treinamento, mas sem vencimentos, poderão optar pelo recebimento da bolsa, através do CNPq, durante os dois anos do treinamento.

15.2. Os selecionados com vaga homologada para o treinamento e que forem elegíveis receberão uma da bolsa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, por meio do CNPq.

- 15.3. Somente será concedida a bolsa, por meio do CNPq, ao servidor da esfera municipal ou estadual, mediante apresentação da licença sem vencimentos pelo período de 02 (dois) anos, emitida pelo órgão de origem com liberação do profissional para participar do treinamento em tempo integral.
- 15.4. Candidatos com contrato de bolsa de estudos ou qualquer outra bolsa ou contrato com outras instituições federais, estaduais ou municipais não poderão receber a bolsa CNPq, a menos que apresente documento de desligamento/rescisão.
- 15.5. Ao término do EpiSUS, os profissionais que concluírem o treinamento e que forem aprovados em todos os processos exigidos pelo Programa, receberão uma declaração de conclusão do treinamento expedida pela Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde.

16. DO GRUPO DE SELEÇÃO

- 16.1. O processo seletivo será conduzido por um Grupo de Seleção composto por representantes da SVS/MS. O Grupo de Seleção terá a finalidade de acompanhar e executar todas as etapas do processo seletivo.
- 16.2. Os casos omissos, dúvidas e toda e qualquer comunicação que se faça necessária sobre este processo de seleção deverão ser encaminhados obrigatoriamente por meio do endereço eletrônico: selecao.episus@saude.gov.br para o Grupo de Seleção.

17. DOS RECURSOS

- 17.1. Serão de responsabilidade do Grupo de Seleção o recebimento, julgamento e divulgação das interposições de recursos, os quais serão recebidos até dois dias úteis após a divulgação do resultado de cada uma das etapas do processo de seleção.
- 17.2. Para recorrer, o candidato deverá preencher as informações do Formulário para Interposição de Recursos, em:
http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=44389
- 17.3. Não será aceito recurso por qualquer outra via ou apresentado fora do prazo estabelecido. O resultado do julgamento dos recursos, do qual não caberá pedido de reconsideração, será encaminhado ao interessado via e-mail pelo Grupo de Seleção.
- 17.4. O prazo administrativo para decisão do recurso interposto é de no máximo três dias úteis contados a partir do recebimento do recurso.

18. IMPUGNAÇÃO

- 18.1. Qualquer cidadão poderá apresentar pedido de impugnação do Edital de Seleção.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. Este Edital encontra-se disponível na íntegra no seguinte endereço eletrônico: <http://portalms.saude.gov.br/aceso-a-informacao/participacao-social> .
- 19.2. A qualquer tempo, o Edital do processo seletivo do EpiSUS poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, ou por motivo de interesse público ou exigência legal, sem direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

ANEXO I

QUADRO 1. DOCUMENTOS PESSOAIS E COMPROVANTES CURRICULARES REQUERIDOS

I. Cópia da Inscrição Eletrônica.
II. Documento de Identidade (DI). Poderão ser apresentados documentos de identidade civil ou militar, ou identidade expedida pelo ministério das relações exteriores – MRE para estrangeiros, ou número de passaporte ou carteira nacional de habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. O DI informado deve estar dentro do prazo de validade estabelecido em lei.
III. CPF (Cadastro de Pessoa Física).
IV. Diploma do Curso de Graduação, conforme especificado no item 5.1.1 e 5.1.2 deste Edital.
V. Certificado ou declaração do curso de Pós-Graduação (concluído), informado no ato da inscrição, conforme especificado nos itens 5.1.1.1 e 5.1.2.1, deste Edital.
VI. Comprovante(s) de tempo de experiência profissional, no desenvolvimento de atividades de nível superior, em pelo menos uma das áreas dos itens 5.1.1.1 e 5.1.2.1, conforme modelo - Anexo III. Carteira de Trabalho somente serão aceitas como comprovação de tempo de trabalho, se houver possibilidade de visualização da foto do candidato, com a especificação do cargo, função ou atividades desempenhadas e com os respectivos períodos de atuação.
VII. Certificado ou declaração de participação, de pelo menos um ano, em Projeto de Iniciação Científica ou Estágio Extracurricular, realizados durante o curso de graduação, visando o aperfeiçoamento profissional, nas áreas especificadas no item 5.1.1.1 e 5.1.2.1, deste Edital, sendo que o início e o término devem ter ocorrido entre janeiro de 2013 e dezembro de 2017. NÃO SERÁ ACEITA: participação em Projeto de Iniciação Científica ou Estágio Extracurricular, realizada em período anterior e posterior ao acima especificado, ou fora da condição de aluno de graduação, ou com carga horária inferior a um ano, ou fora das áreas especificadas neste Edital.
VIII. Certificado ou declaração de curso de atualização ou aperfeiçoamento, com carga horária entre 40 e 359 horas, realizado e concluído entre janeiro de 2014 até a data da inscrição neste processo seletivo, em uma das áreas dos itens 5.1.1.1 e 5.1.2.1. NÃO SERÃO ACEITOS: curso com carga inferior a 40 horas, não podendo haver a somatória de cursos com carga horária inferior, nem curso de pós-graduação para ser considerado como curso de atualização/aperfeiçoamento, nem curso fora do período acima especificado, nem curso sem especificação da área do conhecimento, nem curso sem especificação da carga horária, nem curso fora das áreas especificadas dos itens 5.1.1.1 e 5.1.2.1.
IX. Servidores públicos municipais e/ou estaduais e/ou federais deverão apresentar cópia de documento de anuência da sua chefia para participar do processo seletivo (vide modelo no Anexo II deste Edital).

X. Outras informações:

- a. O candidato deverá fornecer outras informações além das listadas no quadro acima, como: nome da mãe, estado (UF) e município de residência atual e endereço de e-mail, entre outras solicitadas na Inscrição Eletrônica.
- b. Nenhuma informação do candidato será fornecida à terceiros. Os documentos enviados pelos Correios serão mantidos em arquivo temporário (por até 9 (nove) meses).
- c. NÃO serão aceitos como documentos de identificação: certidão de nascimento, certidão de casamento, título eleitoral, carteira nacional de habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/1997, carteira de estudante, crachás e identidade funcional de natureza privada, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- d. Os candidatos impossibilitados de apresentar cópia de documentos por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderão apresentar o Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial e emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias da data do envio das cópias dos documentos digitalizadas e enviadas pelos Correios.

QUADRO 2. DOCUMENTOS REQUERIDOS PARA A HOMOLOGAÇÃO DA VAGA

a) Cópias simples dos documentos de identificação pessoal e comprovantes acadêmicos e curriculares, conforme listado no Quadro 1, itens II a VIII, deste Edital.
b) Cópia simples da Carteira do Conselho de Classe Profissional (exceto para as categorias que ainda não têm o referido Conselho).
c) Link do Currículo da Plataforma Lattes.
d) Atestado Médico de Saúde, emitido nos últimos 30 dias, constatando que se encontra em condições de assumir o treinamento, podendo permanecer por longos períodos fora do seu domicílio (no Distrito Federal), incluindo lugares remotos.
e) Documento oficial ou protocolo que comprove liberação ou licença do exercício das atividades laborais, pelo período de dois anos, caso seja servidor público federal, estadual ou municipal, ou documento de desligamento.
f) Declaração de Nada Consta de Antecedentes Criminais dos últimos 5 (cinco) anos, expedido pela Polícia Civil (este documento pode ser obtido pela internet sem custo).
g) Declaração de Nada Consta de Antecedentes Criminais expedido, dos últimos 5 (cinco) anos, pela Polícia Federal (este documento pode ser obtido pela internet sem custo).
h) Declaração de Nada Consta Civil, dos últimos 5 (cinco) anos, expedido pelo TJDF – Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (este documento pode ser obtido pela internet sem custo).
i) Declaração de Nada Consta Criminal, dos últimos 5 (cinco) anos, expedido pelo TJDF – Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (este documento pode ser obtido pela internet sem custo).
j) Cópia do Certificado Internacional de Febre Amarela.
k) Comprovantes de vacinação: (i) Difteria, Tétano (Dupla tipo adulto (dT)); (ii) Hepatite B; (iii) Influenza sazonal; e (iv) Sarampo, Caxumba e Rubéola (Tríplice Viral); (v) Pré-exposição para Raiva; (vi) Hepatite A; (vii) Meningo C; (viii) Pneumo 23. Caso não apresente as vacinas citadas, poderá ser solicitada a atualização no início do treinamento.
l) Comprovante de conta bancária do Banco do Brasil (Banco, Agência, nº da conta corrente), se optar pelo recebimento da bolsa do CNPq (e for elegível para receber a bolsa do CNPq).

ANEXO II

CARTA DE LIBERAÇÃO E ANUÊNCIA

Ao Programa de Treinamento em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do SUS - EpiSUS, da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde.

Informo, para os devidos fins, que estou ciente da participação do servidor

_____, Matrícula que trabalha (ou já trabalhou) nessa instituição (especificar o nome da Instituição):
exercendo atividades de: _____

no processo de seleção do Programa de Treinamento em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do SUS – EpiSUS – **16ª Turma**, realizado pela Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde.

Caso aprovado no processo seletivo, o referido profissional será liberado para participar das atividades do treinamento, durante os dois anos de duração, iniciando as atividades a partir de **04 de novembro de 2019**.

Atenciosamente,

Local e data.

Assinatura e carimbo da chefia imediata

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Declaro que, após consulta aos nossos registros, constatamos que o(a) Sr(a):

_____ (profissão)

_____, inscrito(a) no CPF _____ sob o nº (informar) e portador(a) da CTPS nº (informar) _____, Série (informar) _____, ou da Matrícula _____, é/foi empregado desta instituição/empresa exercendo as seguintes atividades de nível superior: (especificar as principais atividades exercidas): _____

_____ no período de (data) __/__/__ até (data) __/__/__. (Informar se o contrato ou vínculo permanece em vigência, se for o caso).

(local), (dia) de (mês) de (ano).

(assinatura)

(nome do responsável)

(cargo)

(nome da instituição/empresa)

CNPJ nº (informar)

ANEXO IV

RELAÇÃO DA LITERATURA CIENTÍFICA BASE PARA A REALIZAÇÃO DOS PRÉ-TESTES DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA

1) Sistema Único de Saúde - Lei 8080

1.1) Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 20 set. 1990. p. 18055. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1990/lei-8080-19-setembro-1990-365093-normaatualizada-pl.pdf>

2) Epidemiologia descritiva, vigilância em saúde e investigação de surtos ou epidemias

2.1 WALDMAN, Eliseu Alves; DA COSTA ROSA, Tereza Etsuko. Vigilância em saúde pública. Universidade de São Paulo. Faculdade de Saúde Pública, 1998. Disponível em: <http://www6.ensp.fiocruz.br/visa/files/Volume07.pdf>

2.2 REINGOLD, Arthur L. Outbreak investigations – a perspective. Emerging infectious diseases, v. 4, n. 1, p. 21, 1998. Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC2627658/pdf/9452395.pdf>

3) Indicadores epidemiológicos

3.1. MERCHÁN-HAMANN, Edgar; TAUILL, Pedro Luiz; COSTA, Marisa Pacini. Terminologia das medidas e indicadores em epidemiologia: subsídios para uma possível padronização da nomenclatura. Informe Epidemiológico do SUS, v. 9, n. 4, p. 276-284, 2000. Disponível em: <http://scielo.iec.gov.br/pdf/iesus/v9n4/v9n4a06.pdf>

3.2. GRIMES, David A.; SCHULZ, Kenneth F. Descriptive studies: what they can and cannot do. The Lancet, v. 359, n. 9301, p. 145-149, 2002. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0140673602073737>

ANEXO V
FORMAS DE PONTUAÇÃO

I. PRIMEIRA ETAPA		
Inscrição Eletrônica (Dados Pessoais e Curriculares) e envio dos documentos e comprovantes, através dos Correios, para: conferência, análise e pontuação.	100,0	pontos
a. Cursos de Pós-Graduação Concluídos e com certificado – SOMENTE será pontuado um curso, em uma das áreas relacionadas nos itens 5.1.1.1 e 5.1.2.1.		
- Especialização ou aperfeiçoamento (com carga horária igual ou superior a 360hs)	30,0	
- Residência (médica ou multidisciplinar)	31,0	
- Mestrado	32,0	
- Doutorado	33,0	
b. Tempo de experiência profissional em cargos de nível superior, em pelo menos uma das áreas relacionadas nos itens 5.1.1.1 e 5.1.2.1 – mediante documento oficial válido e legível (ANEXO III)		
- De 01 (um) a 02 (dois) anos	35,0	
- De 03 (três) a 04 (quatro) anos	36,0	
- De 05 (cinco) e mais anos	37,0	
c. Participação em projetos de iniciação científica ou estágios extracurriculares		
Pelo menos um ano de participação comprovada em projetos de iniciação científica ou em estágio extracurricular, realizados e concluídos entre janeiro de 2013 e dezembro de 2017, durante a vigência do curso graduação e em uma das áreas dos itens 5.1.1.1 e 5.1.2.1.	7,0	
d. Participação Curso de Atualização ou Aperfeiçoamento		
Será considerado e pontuado SOMENTE um curso de atualização / aperfeiçoamento com carga horária de 40 a 359 horas, realizado e concluído entre janeiro de 2014 até a data da publicação deste Edital, e em uma das áreas dos itens 5.1.1.1 e 5.1.2.1.		
- De 40 a 79 horas	10,0	
- De 80 a 159 horas	16,0	
- De 160 a 359 horas	23,0	
II. SEGUNDA ETAPA		
Prova oral (entrevista) presencial	Pontuação	Duração
a. A avaliação oral por meio de entrevista com arguição do candidato sobre:	100,0	
a.1. Motivação para o treinamento	25,0	+/-20 minutos
a.2. Conhecimentos gerais sobre o treinamento	25,0	
a.3. Habilidades para a resolução de questões, por meio da apresentação de situações-problema inerentes à área de abrangência do treinamento.	50,0	
III. TERCEIRA ETAPA		
b. Participação em Curso Intensivo em Epidemiologia Aplicada com realização de pré-testes de conhecimentos específicos, avaliação da participação e desenvoltura em dinâmicas de grupo e atividades práticas, e da frequência e pontualidade.	100,0	5 dias
b.1. Pré-teste de conhecimentos sobre o Sistema Único de Saúde, epidemiologia descritiva, indicadores epidemiológicos, vigilância em saúde e investigação de surtos ou epidemias, com 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha (vide bibliografia recomendada no Anexo IV).	25,0	1h10
b.2. Pré-teste de compreensão de texto científico em português, composta por 05 (cinco) questões de múltipla escolha e/ou discursivas.	5,0	40min
b.3. Pré-teste de compreensão de texto científico em inglês*, composta por 05 (cinco) questões de múltipla escolha e/ou discursivas. *Não será permitido o uso de dicionários impressos ou digitais.	5,0	40min
b.4. Pré-teste de habilidades em informática (elaboração de planilhas, gráficos, análise de banco de dados).	10,0	1h20

c. Participação em Atividades em Grupo (em relação ao desempenho), conforme critérios abaixo: 50,0 (cinquenta) pontos.	--	---
c.1. Clareza e coerência	10,0	----
c.2. Comportamento ético	10,0	---
c.3. Flexibilidade	10,0	----
c.4. Participação	10,0	---
c.5. Raciocínio epidemiológico	10,0	
d. Frequência e pontualidade (0,50 pontos por turno, ou seja, 0,25 pontos por cada registro dentro do horário = 1,0 (um) ponto/dia).	5,0	5 dias

ANEXO VI

Cronograma das etapas do processo seletivo

Etapa	Atividade	Data inicial	Data final	Horário (de Brasília)
1ª	Inscrição Eletrônica	28/05/2019	27/06/2019	23h59min
	Envio documentos comprobatórios via Correios	29/05/2019	28/06/2019	-----
	Resultado	15/07/2019	-----	-----
	Confirmação da participação na segunda etapa	15/07/2019	17/07/2019	23h59min
2ª	Prova Oral (entrevistas) presencial	29/07/2019	02/08/2019	-----
	Resultado	05/08/2019	-----	-----
	Confirmação da participação na terceira etapa	05/08/2019	07/08/2019	23h59min
3ª	Curso Intensivo de Epidemiologia Aplicada	16/09/2019	20/09/2019	-----
	Resultado	23/09/2019	-----	-----
	Confirmação da participação no treinamento	23/09/2019	25/09/2019	23h59min
Homo- logação	Envio documentos para homologação da vaga	26/09/2019	18/10/2019	-----
	Lista de Espera	23/09/2019	18/10/2019	-----
	Resultado final	25/10/2019	-----	-----